

DECRETO Nº 000275/18 de 24 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00275/2018

foi publicado nesta data no mural deste,

Município de Boa Vista do Ingra/RS

DECRETA:

Em 30/08/18

responsáveis

BM

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.216,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			5.357,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			874,00
04.01.04.123.0110.1.401-4.4.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			680,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E
06.01.15.452.0120.2.603-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.625,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO
07.02.12.368.0200.1.706-4.4.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			680,00
				ENSINO	(25%)

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			800,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.33.00.00.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção			674,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00		Serviços de Consultoria			399,00
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			300,00
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			154,00
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.14.00.00.00.00		Diárias - Pessoal Civil			720,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			500,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.33.00.00.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção			295,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.35.00.00.00.00		Serviços de Consultoria			1.080,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM, AGRICULTURA	E
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			1.000,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.33.00.00.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção			300,00
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			689,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			2.625,00
				MEIO AM	
				AGRICULTURA	

[Assinatura]

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								680,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2018



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal